

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2011/2026 APENSO AO PROC. ADM Nº 0183/2025**

1º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA E A EMPRESA META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 39.590.842/0001-86.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do Fundo Municipal de Educação de Chapadinho, inscrito no CNPJ nº 30.887.156/0001-05, com sede na Rua Antonio Rodrigues da Mata, s/n, Campo Velho, representada pela Sra. **Nara da Silva Macedo**, Secretária Municipal de Educação, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 39.590.842/0001-86, localizada na Rua 16, nº 07, Quadra 37, Residencial Esplanada, CEP: 65.500-000, Chapadinho/MA, neste ato representada por **Kerlly Kaio de Lima da Conceição**, brasileiro, natural de Chapadinho - MA, portador do CPF nº 053.823.563-27, residente e domiciliado na Rua Celina Araújo, nº 937, Bairro Areal, Chapadinho – MA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 123/2025**, que tem por finalidade a execução da obra da **Contratação de empresa especializada para serviços de construção de uma U.E. de 06 salas de aula e demais dependências no Povoado Poções do Rio Preto, município de Chapadinho/MA**, zona rural de Chapadinho, conforme especificações constantes no Contrato originário e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação de prazo encontra respaldo no **artigo 107 da Lei nº 14.133/2021**, sendo necessária para a conclusão do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias já consignadas para o exercício de 2026, descritas na Cláusula Quarta do Contrato originário, conforme disponibilidade financeira e orçamentária do município:

02.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0016.1015.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0015.1016.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30%
12.365.0015.1009.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. INFANTIL – E. I. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

4.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 123/2025 por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **25/03/2026**, com término previsto para **25/03/2027**.

4.2. Permanecem inalteradas todas as demais condições contratuais originalmente pactuadas, inclusive aquelas relativas às responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO


Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 123/2025 – Concorrência nº 002/2025**, que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS/

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de **25/03/2026**, sendo parte integrante e complementar do Contrato originário.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Chapadina – MA, 25 de Março de 2026.


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nara da Silva Macedo
Contratante


META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA
Kerlly Kaio de Lima da Conceição
Contratada